

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 45 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“NOMEIA O COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 995/2019 que instituiu a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

Considerando os termos previstos no art. 1º § 1º, III da Lei Municipal nº 995/2019;

Considerando os termos previstos no art. 4º, V da Lei Municipal nº 995/2019;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 47/2019 que regulamentou os termos da Lei Municipal nº 995/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o SR. Washington Luiz Cabral da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 868.774.886-87, para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 04 de março de 2021.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito do Município de Dolores do Turvo

Código Identificador: 22358781409

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

“Desafeta bem de Propriedade do Poder Legislativo e Autoriza sua doação ao Poder Executivo Municipal”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Ficam desafetados os bens públicos do Poder Legislativo relacionados, sendo autorizado a sua doação ao Poder Executivo:

I – FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa HMN – 5804, ano 2006 modelo 2007, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº 159;

II – 01 portão

III – 05 estabilizadores

IV – 05 monitores

V – 03 CPUs

VI – 02 impressoras

VII – 01 PAINEL

VIII – 01 PADRÃO Cemig 220 Volts

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de entrega/transferência do patrimônio inservível ao Poder Legislativo que será baixado do inventário patrimonial.

Parágrafo Único. Para a transferência veicular, deverá ser assinado Documento Único de Transferência – DUT no ato da entrega.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de março de 2021

Ver. AIRTON AMARAL MOREIRA

Presidente do Legislativo

Biênio 2021/2022

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Submeto a este plenário para apreciação e votação o Projeto de Resolução que “Desafeta bem de Propriedade do Poder Legislativo e Autoriza sua doação ao Poder Executivo Municipal”.

O Projeto de Resolução busca reconhecer como inservíveis ao Poder Legislativo os bens relacionados, autorizando a sua doação ao Poder Executivo para alienação e/ou utilização, conforme interesse daquele Poder.

Prestados os esclarecimentos solicito apreciação e aprovação pelo nobres Pares.

Atenciosamente,

Ver. AIRTON AMARAL MOREIRA

Presidente do Legislativo

Biênio 2021/2022

Código Identificador: 22358786409
